



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Edison Bento Leite*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/16

de 11 de abril de 2016

Não acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo TC-1854/026/12, relativo às contas do exercício de 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EDSON BENTO LEITE – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Não fica acatado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, exarado no processo TC-1854/026/12, relativo às contas do exercício de 2012.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo não lança atos pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas, aguardando-se manifestação desta Corte.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE ABRIL DE 2.016

  
EDISON BENTO LEITE  
PRESIDENTE